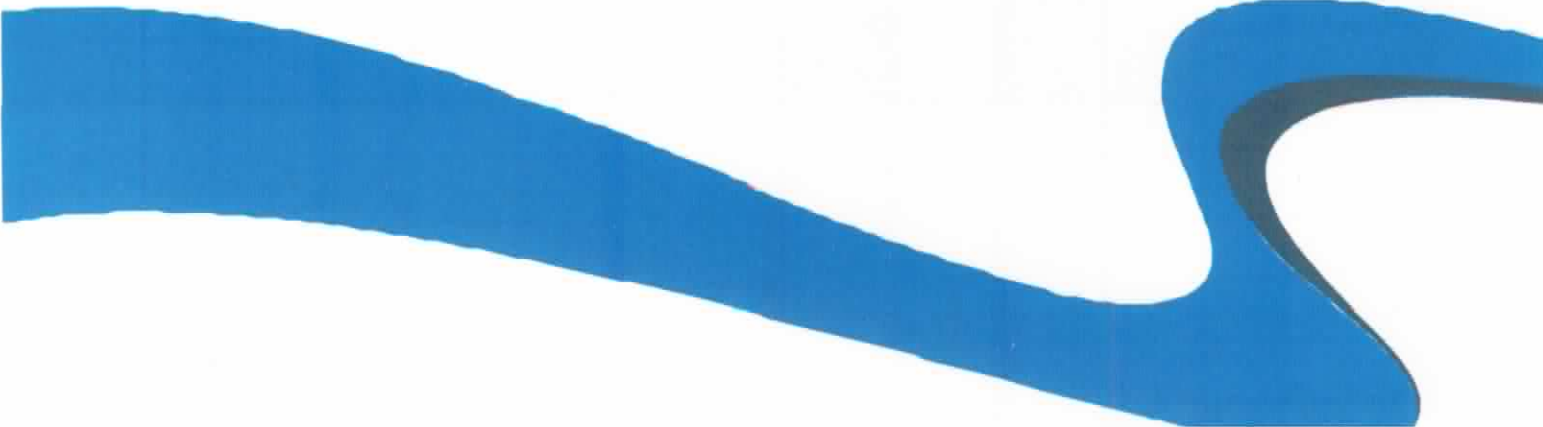


DVALONI

CONSULTORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017

Instituto de Previdência Social do Município de TOMAR DO GERU - SE



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017

MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU - SE

DATA BASE DE 31/12/2016

ÍNDICE

1) – INTRODUÇÃO.....	3
2) – BASE TÉCNICA ATUARIAL.....	4
3) – BASE CADASTRAL DAS PREMISSAS.....	4
4) – BASE LEGAL DO PLANO.....	4
5) – BASE CADASTRAL.....	4
6) – TABUA BIOMÉTRICA.....	5
7) – TABUAS DO IBGE 2015.....	7
8) – GRÁFICO DE MORTALIDADE INFANTIL POR FEDERAÇÃO.....	7
9) – GRÁFICO DE EXPECTATIVA DE VIDA.....	8
10) – GRÁFICO COMPARATIVO.....	8
11) – PLANO DE CUSTEIO.....	9
12) – CUSTO SUPLEMENTAR.....	10
13) – DESPESA ADMINISTRATIVA.....	11
14) – PROVISÃO MATEMÁTICA.....	12
15) – MÉTODO DE FINANCIAMENTO.....	15
16) – FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO.....	16
17) – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS.....	17
18) – BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	17
19) – MÉDIA DOS DADOS ENCAMINHADOS.....	18
20) – DADOS INATIVOS E PENSIONISTAS.....	19
21) – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	20
22) – QUADRO DE PERCENTUAL.....	21
23) – HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	22
24) – RESUMO DAS PREMISSAS ATUARIAIS.....	23
25) – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
26) – RELATÓRIO CONCLUSIVO.....	28
27) – CONCLUSÃO.....	30

1 - INTRODUÇÃO

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 em seu artigo 6º possibilitou aos Entes Federados a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com a finalidade previdenciária. A Lei determina que os Regimes Próprios de Previdência Social têm a obrigação normativa de se balizarem pela contabilidade e atuária para garantir o Equilíbrio Financeiro de Atuarial do sistema.

Sendo assim, a empresa DVALONI apresenta por meio da solicitação do Município de TOMAR DO GERU - SE o cálculo atuarial das obrigações ou valor dos compromissos do plano previdenciário; cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas e de acordo com as normas atuariais para o plano de benefício previsto em lei.

A empresa DVALONI não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios previstos pelo Regime Geral e de acordo com a Lei nº9.717/1998 e Lei nº10.887/2004.

São abrangidos:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade;
- e) Aposentadoria Especial do Professor
- f) Salário-Família;
- g) Salário-Maternidade;
- h) Auxílio-Doença;
- i) Auxílio-Reclusão;
- j) Pensão por Morte;

2 – BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3 – BASE CADASTRAL

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

4 – BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos do Plano;

5 - BASE CADASTRAL - Dados fornecidos para o cálculo atuarial.

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de TOMAR DO GERU - SE na posição de 31/12/2016 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2016, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do RPPS do município de TOMAR DO GERU - SE.

6 – TABUA BIOMÉTRICA - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

BRASIL: Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2015

(Continua)

Idades Exatas (X)	Probabilidades de Morte entre Duas Idades Exatas Q (X, N) (Por Mil)	Óbitos D (X, N)	I (X)	L (X, N)	T(X)	Expectativa de Vida à Idade X E(X)
0	13,824	1382	100000	98744	7549174	75,5
1	0,902	89	98618	98573	7450430	75,5
2	0,578	57	98529	98500	7351857	74,6
3	0,439	43	98472	98450	7253356	73,7
4	0,360	35	98428	98411	7154906	72,7
5	0,308	30	98393	98378	7056496	71,7
6	0,274	27	98363	98349	6958118	70,7
7	0,250	25	98336	98323	6859768	69,8
8	0,236	23	98311	98300	6761445	68,8
9	0,231	23	98288	98277	6663145	67,8
10	0,237	23	98265	98254	6564869	66,8
11	0,255	25	98242	98229	6466615	65,8
12	0,292	29	98217	98203	6368386	64,8
13	0,356	35	98188	98171	6270183	63,9
14	0,460	45	98153	98131	6172012	62,9
15	0,748	73	98108	98071	6073882	61,9
16	0,929	91	98035	97989	5975810	61,0
17	1,090	107	97944	97890	5877821	60,0
18	1,216	119	97837	97777	5779931	59,1
19	1,313	128	97718	97654	5682154	58,1
20	1,410	138	97590	97521	5584500	57,2
21	1,505	147	97452	97379	5486979	56,3
22	1,571	153	97305	97229	5389601	55,4
23	1,602	156	97152	97075	5292372	54,5
24	1,606	156	96997	96919	5195297	53,6
25	1,598	155	96841	96764	5098378	52,6
26	1,594	154	96686	96609	5001615	51,7
27	1,601	155	96532	96455	4905005	50,8
28	1,628	157	96378	96299	4808551	49,9
29	1,672	161	96221	96140	4712252	49,0
30	1,721	165	96060	95977	4616111	48,1
31	1,771	170	95894	95809	4520134	47,1
32	1,824	175	95725	95637	4424325	46,2
33	1,881	180	95550	95460	4328688	45,3
34	1,944	185	95370	95277	4233228	44,4
35	2,017	192	95185	95089	4137950	43,5
36	2,103	200	94993	94893	4042861	42,6
37	2,203	209	94793	94689	3947968	41,6
38	2,317	219	94584	94475	3853280	40,7
39	2,448	231	94365	94250	3758805	39,8

Notas:

N = 1

Q(X, N) = Probabilidades de morte entre as idades exatas X e X+N.

I(X) = Número de sobreviventes à idade exata X.

D(X, N) = Número de óbitos ocorridos entre as idades X e X+N.

L(X, N) = Número de pessoas-anos vividos entre as idades X e X+N.

T(X) = Número de pessoas-anos vividos a partir da idade X.

E(X) = Expectativa de vida à idade X.

BRASIL: Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2015

(Conclusão)

Idades Exatas (X)	Probabilidades de Morte entre Duas Idades Exatas Q (X, N) (Por Mil)	Óbitos D (X, N)	l (X)	L (X, N)	T(X)	Expectativa de Vida à Idade X E(X)
40	2,593	244	94134	94012	3664556	38,9
41	2,756	259	93890	93761	3570544	38,0
42	2,947	276	93631	93493	3476783	37,1
43	3,167	296	93355	93207	3383290	36,2
44	3,415	318	93060	92901	3290082	35,4
45	3,687	342	92742	92571	3197182	34,5
46	3,979	368	92400	92216	3104611	33,6
47	4,291	395	92032	91835	3012395	32,7
48	4,622	424	91637	91425	2920560	31,9
49	4,974	454	91214	90987	2829135	31,0
50	5,352	486	90760	90517	2738148	30,2
51	5,760	520	90274	90014	2647631	29,3
52	6,193	556	89754	89476	2557616	28,5
53	6,654	594	89198	88902	2468140	27,7
54	7,145	633	88605	88288	2379238	26,9
55	7,679	676	87972	87634	2290950	26,0
56	8,254	721	87296	86936	2203316	25,2
57	8,859	767	86576	86192	2116380	24,4
58	9,494	815	85809	85401	2030188	23,7
59	10,171	864	84994	84562	1944786	22,9
60	10,902	917	84130	83671	1860224	22,1
61	11,709	974	83212	82725	1776553	21,3
62	12,612	1037	82238	81720	1693828	20,6
63	13,627	1107	81201	80648	1612108	19,9
64	14,759	1182	80094	79503	1531461	19,1
65	15,983	1261	78912	78282	1451957	18,4
66	17,314	1344	77651	76979	1373676	17,7
67	18,806	1435	76307	75589	1296697	17,0
68	20,488	1534	74872	74105	1221108	16,3
69	22,356	1640	73338	72518	1147003	15,6
70	24,368	1747	71698	70824	1074485	15,0
71	26,534	1856	69951	69023	1003661	14,3
72	28,918	1969	68095	67110	934638	13,7
73	31,554	2086	66126	65082	867528	13,1
74	34,443	2206	64039	62936	802446	12,5
75	37,549	2322	61833	60673	739509	12,0
76	40,885	2433	59512	58295	678837	11,4
77	44,529	2542	57079	55808	620542	10,9
78	48,526	2646	54537	53214	564734	10,4
79	52,894	2745	51890	50518	511520	9,9
80 ou mais	1000,000	49146	49146	461002	461002	9,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

Notas:

N = 1

Q(X, N) = Probabilidades de morte entre as idades exatas X e X+N.

l(X) = Número de sobreviventes à idade exata X.

D(X, N) = Número de óbitos ocorridos entre as idades X e X+N.

L(X, N) = Número de pessoas-anos vividos entre as idades X e X+N.

T(X) = Número de pessoas-anos vividos a partir da idade X.

E(X) = Expectativa de vida à idade X.

Rua Washington Lima, 391 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – Cep 21.815-320

CNPJ.: 23.540.416/0001-06

Cel.:(21)2292-7603/99900-0186. Email:dvaloni@dvaloniconsultoria.com.br

www.dvaloniconsultoria.com.br

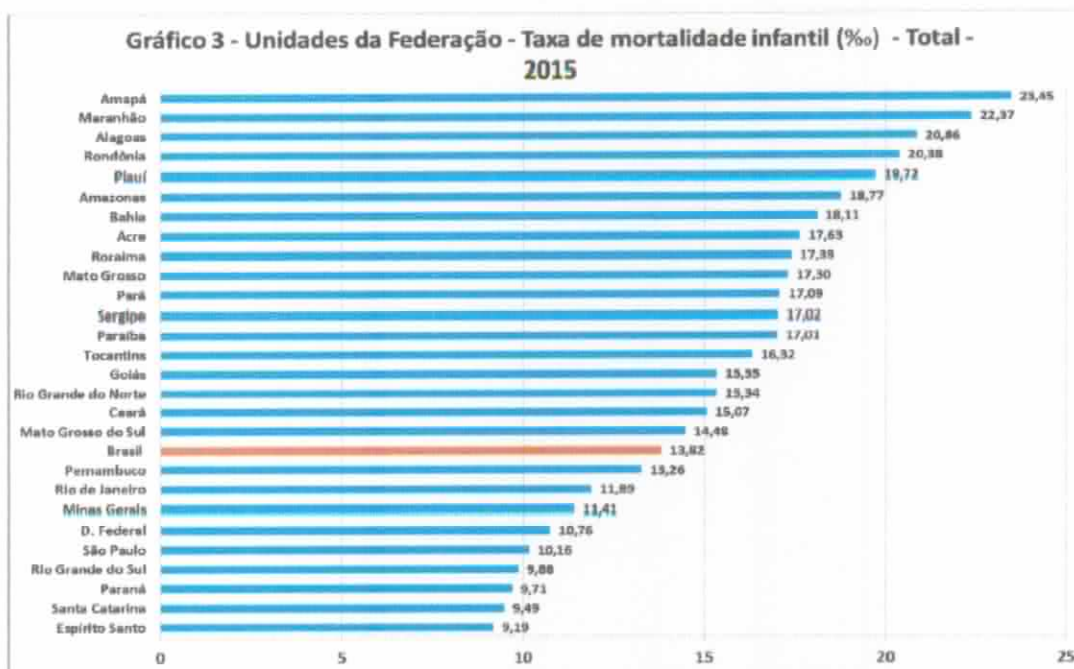
7 – TABUAS DO IBGE - 2015 – Vide referências abaixo.

ALBUQUERQUE, Fernando Roberto P. de C. e SENNA, Janaina R. Xavier "Tábuas de Mortalidade por Sexo e Grupos de Idade - Grandes e Unidades da Federação - 1980, 1991 e 2000. Textos para discussão, Diretoria de Pesquisas, IBGE, Rio de Janeiro, 2005.161p. ISSN 1518-675X ; n. 20

BRASIL. Decreto nº 3.266, de 29 de novembro de 1999, Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 132, n. 228, 30 nov. 1999. Seção 1, p. 73. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2013.

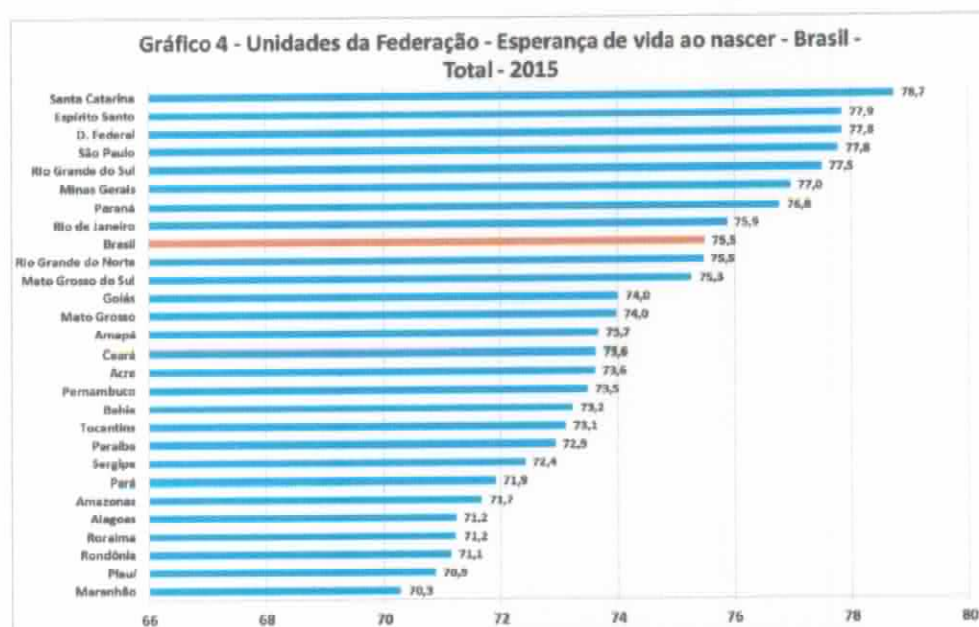
PROJEÇÃO da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060; Projeção da população das Unidades da Federação por sexo e idade 2000-2030. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm>. Acesso em: nov. 2015.

8 – GRÁFICO DE MORTALIDADE INFANTIL POR FEDERAÇÃO



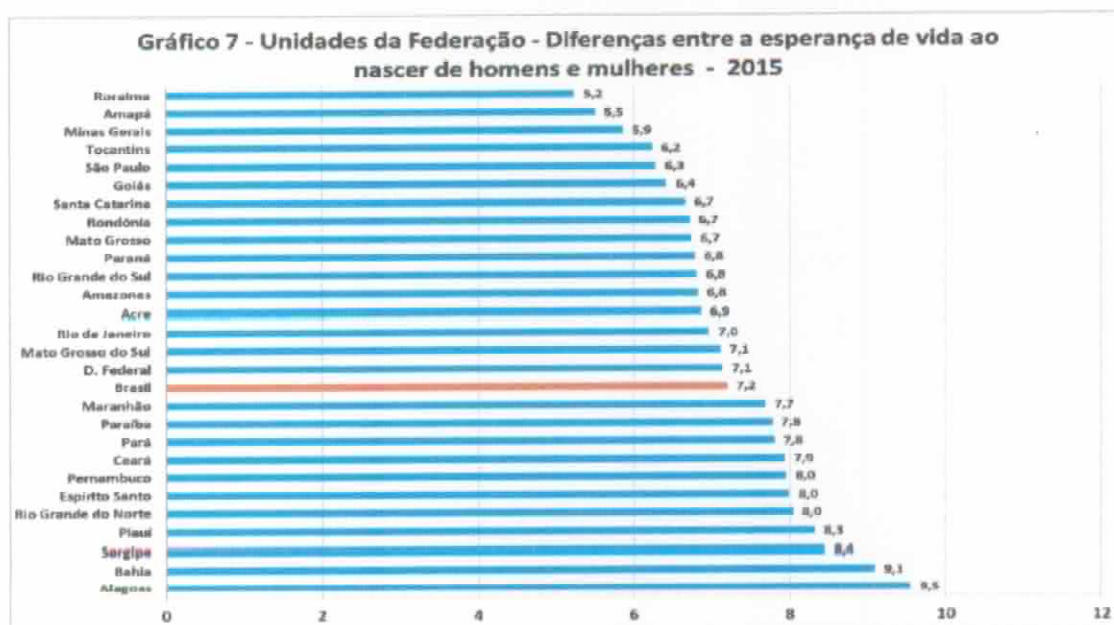
Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

9 – GRÁFICO DE EXPECTATIVA DE VIDA



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

10- GRÁFICO COMPARATIVO - de Expectativa de vida entre homens e mulheres.



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

11 - PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIARIO APURADO

O Plano de Custeio apresentado ao município de TOMAR DO GERU - SE está com o custo normal puro e acrescido do carregamento administrativo e é por meio do plano de custeio que, o município ficará sabendo o quanto custará cada benefício previdenciário. O plano de custeio e os encargos apurados refletirão, exatamente, as características da massa avaliada. Foi avaliado considerando as 13 (treze) remunerações:

TOMAR DO GERU - SE		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/16		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	9,04%	5,06%
Aposentadoria Especial Professor	9,55%	5,35%
Aposentadoria Não Programada	0,37%	0,20%
Pensão de Ativos	1,11%	0,62%
Reversão em Pensão Programada	1,73%	0,97%
Reversão em Pensão Não Programada	0,20%	0,09%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	22,00%	12,29%

O custo normal calculado para o exercício de 2017 é de 22% (vinte e dois por cento). Tudo descrito na Nota Técnica do Plano, e adotamos as Hipóteses Atuariais e econômicas vigentes.

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial, no sentido de mantermos o devido equilíbrio atuarial e financeiro propomos as seguintes alíquotas de contribuição ao município de TOMAR DO GERU - SE:

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	Total
Ente	11,00%	12,29%	23,29%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%	11,00%
Servidor Inativo	11,00%	0,00%	11,00%
Pensionista	11,00%	0,00%	11,00%

12 - CUSTO SUPLEMENTAR

Deverá ser incluído ao Custo Normal um custo suplementar de 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento). Que irá evoluir aos próximos 33 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$89.397.121,71 (oitenta e nove milhões e trezentos e noventa e sete mil e cento e vinte e um reais e setenta e um centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto.

Segundo Winklevoss, são as quatro causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar:

- Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso;
- A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;
- A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no Município de TOMAR DO GERU - SE de custeio;
- O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuarias corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores.

13 – DESPESA ADMINISTRATIVA

A taxa da administração é o limite de gastos permitido pela legislação previdenciária que a unidade gestora do RPPS do município de TOMAR DO GERU - SE tem para custear as despesas correntes (pessoal, material, serviços etc.) e de capital (bens) necessárias à sua organização e ao seu funcionamento.

FOLHAS ANUAIS		2,00%
Ativos	11.194.687,40	223.893,75
Inativos e Pensionistas	3.107.114,27	62.142,29
Total	14.301.801,67	286.036,03
Limite de gastos adm. 2017		286.036,03

A legislação previdenciária ainda permite a constituição de reservas administrativas com eventuais “sobras” da taxa de administração, desde que a legislação defina expressamente o percentual de gastos permitidos (e não até o limite de gastos). Na prática, a reserva administrativa receberá o mesmo tratamento contábil da despesa contemplada pela taxa de administração do ano e só poderá ser utilizada nas mesmas despesas já contempladas no exercício.

14 – PROVISÃO MATEMÁTICA

Quadro do Plano de Contas do RPPS do município de TOMAR DO GERU - SE que deve ser contabilizado.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no corte da reavaliação atuarial, obtidas considerando os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura

PLANO DE CONTAS - TOMAR DO GERU - SE		dezembro/16
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	89.397.121,71
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	42.910.745,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	43.135.389,02
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-224.643,89
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	46.486.376,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	73.692.543,37
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-16.634.884,67
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-10.571.282,12
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDO		0,00
Déficit ou Superávit Acumulado		-89.397.121,71

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

DVALONI
CONSULTORIA

Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com alíquotas crescentes para os próximos 33 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008. Deverá ser incluído ao Custo Normal um custo suplementar de 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento). Que irá evoluir aos próximos 33 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$89.397.121,71 (oitenta e nove milhões e trezentos e noventa e sete mil e cento e vinte e um reais e setenta e um centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto.

..

Ano	Alíquota Amortizante
2017	12,29%
2018	15,75%
2019	19,20%
2020	22,66%
2021	26,11%
2022	29,57%
2023	33,02%
2024	36,48%
2025	39,94%
2026	43,39%
2027	46,85%
2028	50,30%
2029	53,76%
2030	57,21%
2031	60,67%
2032	64,12%
2033	67,58%
2034	71,04%
2035	74,49%
2036	77,95%
2037	77,95%
2038	77,95%
2039	77,95%
2040	77,95%
2041	77,95%
2042	77,95%
2043	77,95%
2044	77,95%
2045	77,95%
2046	77,95%
2047	77,95%
2048	77,95%
2049	77,95%

15 – MÉTODO ATUARIAL - para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

16 – FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

A amortização deste passivo será pelos próximos 33 anos deste período, a amortização se fará por meios de aliquotas mensais tendo como parâmetro a folha de salários de contribuição dos servidores de cargo efetivo ativo e será mensurada em cada avaliação atuarial, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, cujo quadro apresentou os valores a seguir:

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			
dez-16					89.397.121,71
dez-17	11.306.634,27	2.095.119,33	2.084.970,63	1	92.603.891,64
dez/18	11.419.700,62	2.442.082,64	2.303.851,55	2	95.645.847,18
dez/19	11.533.897,62	2.795.775,70	2.755.344,20	3	98.506.170,76
dez/20	11.649.236,60	3.156.298,41	3.095.585,25	4	101.166.932,89
dez/21	11.765.728,97	3.523.752,00	3.439.230,04	5	103.609.024,13
dez/22	11.883.386,25	3.898.239,04	3.786.304,46	6	105.812.082,85
dez/23	12.002.220,12	4.279.863,43	4.136.834,59	7	107.754.418,72
dez/24	12.122.242,32	4.668.730,50	4.490.846,68	8	109.412.931,61
dez/25	12.243.464,74	5.064.946,91	4.848.367,14	9	110.763.025,49
dez/26	12.365.899,39	5.468.620,79	5.209.422,58	10	111.778.517,32
dez/27	12.489.558,38	5.879.861,64	5.574.039,78	11	112.431.540,29
dez/28	12.614.453,97	6.298.780,45	5.942.245,71	12	112.692.441,32
dez/29	12.740.598,51	6.725.489,85	6.314.067,51	13	112.529.672,40
dez/30	12.868.004,49	7.160.103,16	6.689.532,53	14	111.909.675,36
dez/31	12.996.684,54	7.602.736,38	7.068.668,26	15	110.796.759,69
dez/32	13.126.651,38	8.053.506,27	7.451.502,43	16	109.152.973,09
dez/33	13.257.917,90	8.512.531,27	7.838.062,90	17	106.937.964,12
dez/34	13.390.497,07	8.979.931,43	8.228.377,77	18	104.108.836,71
dez/35	13.524.402,05	9.455.828,33	8.622.475,30	19	100.619.995,79
dez/36	13.659.646,07	9.940.345,18	9.020.383,95	20	96.422.983,79
dez/37	13.796.242,53	10.039.748,63	9.066.456,35	21	91.871.808,96
dez/38	13.934.204,95	10.140.146,12	9.112.764,08	22	86.944.198,09
dez/39	14.073.547,00	10.241.547,58	9.159.308,32	23	81.616.531,38
dez/40	14.214.282,47	10.343.963,06	9.206.090,30	24	75.863.761,48
dez/41	14.356.425,30	10.447.402,69	9.253.111,21	25	69.659.327,77
dez/42	14.499.989,55	10.551.876,71	9.300.372,29	26	62.975.065,44
dez/43	14.644.989,44	10.657.395,48	9.347.874,76	27	55.781.109,16
dez/44	14.791.439,34	10.763.969,44	9.395.619,85	28	48.045.790,89
dez/45	14.939.353,73	10.871.609,13	9.443.608,81	29	39.735.531,68
dez/46	15.088.747,27	10.980.325,22	9.491.842,87	30	30.814.726,85
dez/47	15.239.634,74	11.090.128,47	9.540.323,30	31	21.245.624,36
dez/48	15.392.031,09	11.201.029,76	9.589.051,34	32	10.988.195,87
dez/49	15.545.951,40	11.313.040,06	9.638.028,26	33	0,00

17- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - do Regime Próprio do Município de TOMAR DO GERU - SE (Benefício Definido)

Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade=

Aposentadoria Compulsória;

Pensão por Morte;

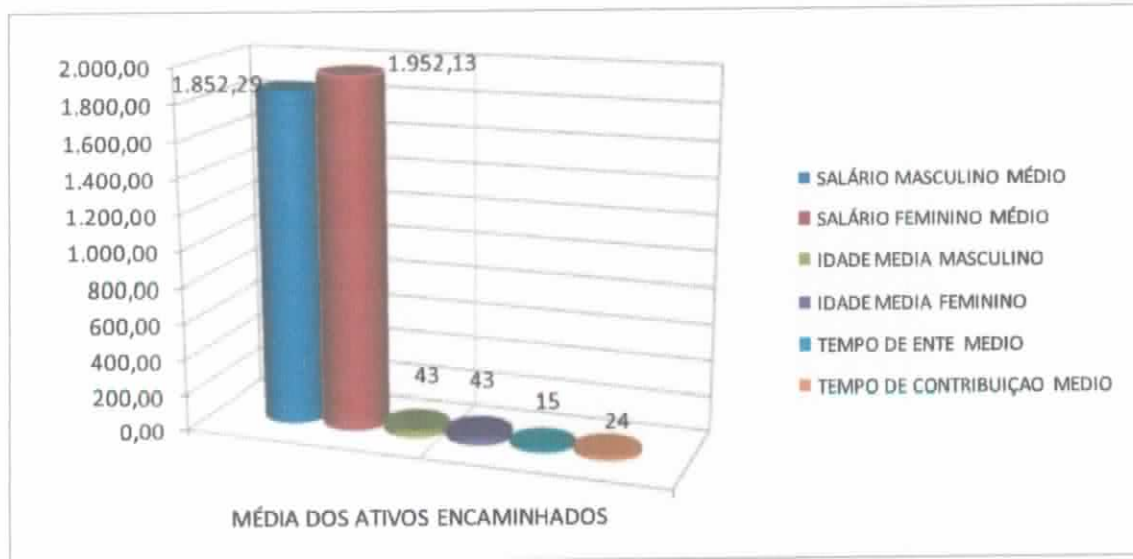
Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;

Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

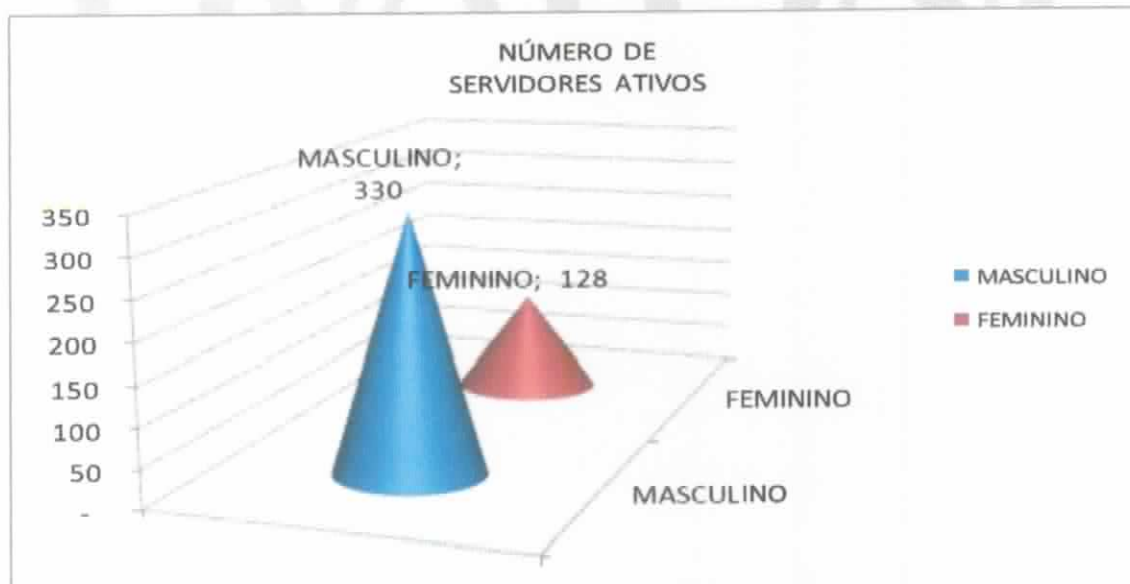
Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados;

18 – BASE DE DADOS CADASTRAIS

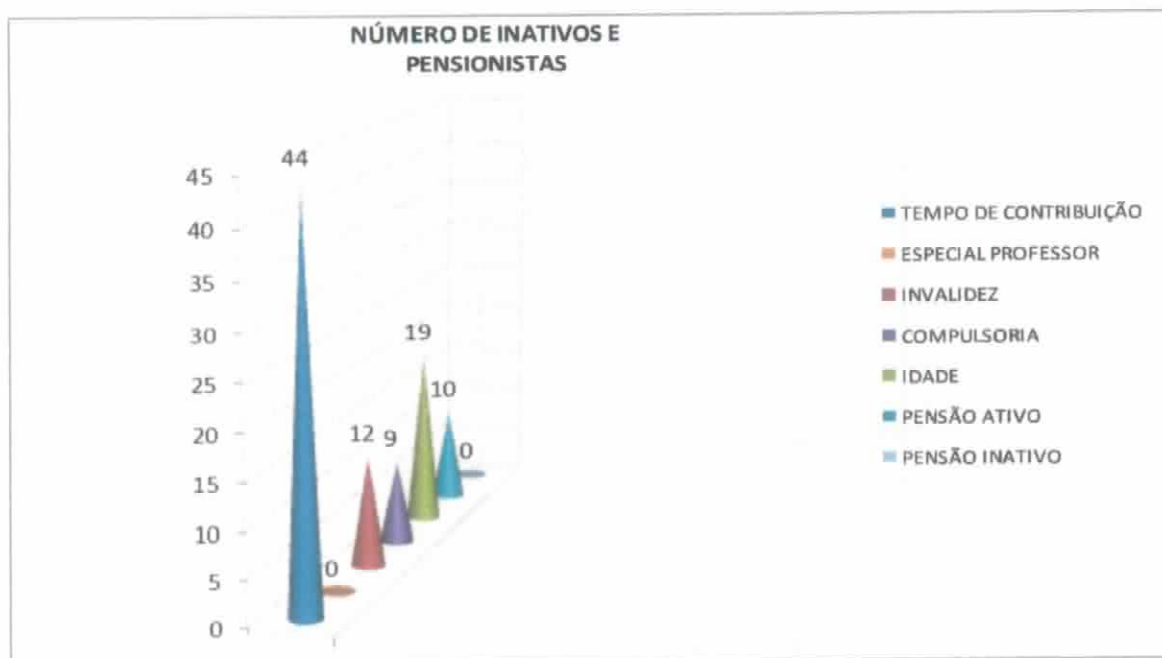
Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela empresa na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.



19 – MÉDIA DOS DADOS ENCAMINHADOS



20 – DADOS INATIVOS E PENSIONISTAS



21 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo RPPS do Município de TOMAR DO GERU - SE.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo RPPS, para fins de atendimento à Legislação:

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2014	2015	2016
AUXILIO DOENCA			
SALARIO MATERNIDADE			
AUXILIO RECLUSAO			
SALARIO FAMILIA			
FOLHA ANUAL ATIVOS			R\$ 11.194.687,40
FOLHA ANUAL INATIVOS			R\$ 3.107.114,27
PATRIMONIO LIQUIDO			

É oportuno registrar que em nenhum momento a empresa DVALONI questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois na série histórica para análise, teve um comportamento anormal sendo que na próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do DRAA 2017", crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

22 – QUADRO DE PERCENTUAL - Quadro de Percentual e totalização da quantidade de servidores.

Ente	11,00%	12,29%
Servidor	11,00%	0,00%
Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Total de Servidores Ativos	458	
Total de Servidores Inativos	94	
Folha de Ativos	861.129,80	
Folhas de Inativos	240.041,63	

23 - HIPÓTESES FINANCEIRAS:

Taxa de Juros

A taxa de juros adotada na reavaliação atuarial do exercício de 2017 foi definida pelo RPPS através da Política de Investimento como sendo 6% ao ano.

O índice de inflação adotado na reavaliação atuarial do exercício de 2017. Foi definido pelo RPPS, através da Política de Investimento como sendo o IPCA.

Meta Atuarial

O equilíbrio atuarial definido pela avaliação atuarial para o exercício de 2016 foi definida com as seguintes alíquotas:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2017 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2016 mais 6%aa (12,88%) uma variação de 1,85% em relação a meta atuarial

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	4,87%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2016	1,85%
Inflação anual - 2017:	12,88%
Indexador:	IPCA

Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao déficit técnico apurado ao qual destacamos "Com isto, sabemos que um déficit deverá ser apurado, mas, não há obrigatoriedade do equacionamento imediato do déficit se o mesmo for conjuntural, de valor inferior a 10% do exigível atuarial e o fluxo financeiro do plano for suficiente para a cobertura dos compromissos do exercício seguinte ao da ocorrência do déficit.

Neste sentido, o déficit apurado no Plano de Benefícios no exercício de 2017 é superior a 10% do exigível atuarial, contudo apresenta características conjunturais tendo em vista, principalmente, o descolamento do retorno dos investimentos e o reajuste dos benefícios e salários. Além disso, entendemos deve ser ressaltado que o Regime de Previdência tem um fluxo financeiro positivo considerando que possui recursos suficientes para honrar os compromissos do exercício de 2016. Por "estes motivos, o regime deverá programar para o próximo exercício o equacionamento do déficit de 2017.

24 – RESUMO DAS PREMISSAS ATUARIAIS

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2016 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 6%aa de acordo com a legislação vigente.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “benchmark” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macauley Duration*, os dados de mercado de 27/06/2013 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 4,56% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,26% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,5%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois na série histórica para análise, teve um comportamento anormal sendo que na próxima reavaliação apresentaremos a evolução.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do DRAA 2017", crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 4,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

REGIMES E METODOS DE FINANCIAMENTO		
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
APOSENTADORIA PROGRAMADA Idade,te,compulsória	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
PENSAO POR MORTE EM ATIVIDADE	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
PENSAO POR MORTE INATIVO PROGRAMADO	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
PENSAO POR MORTE DE INATIVO INVALIDO	CAPITALIZAÇÃO CREDITO UNITARIO PROJETADO	CREDITO UNITARIO PROJETADO
AUXILIO DOENÇA	REPARTIÇÃO SIMPLES	MEDIA 3 ULTIMOS ANOS COMPARTADO COM A TABUA DE MORBIDEZ
SALARIO MATERNIDADE	REPARTIÇÃO SIMPLES	CREDITO UNITARIO PROJETADO
AUXILIO RECLUSÃO	REPARTIÇÃO SIMPLES	CREDITO UNITARIO PROJETADO

HIPOTHESES DEMOGRAFICAS ECONOMICAS E FINANCEIRAS		
PROJEÇÃO DA TAXA REAL DE JUROS PARA O EXERCÍCIO	Percentual	6,00
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIO	Percentual	1,00
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO	Percentual	1,00
CRITÉRIO PARA PROJEÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA	Texto	calculada com base na remuneração na data base da reavaliação
PROJEÇÃO DA TAXA DE INFLAÇÃO DE LONGO PRAZO	Percentual	5,50
FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS	Percentual	100,00
FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS	Percentual	100,00
PROJEÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE	Texto	rotatividade nula de acordo com a nota técnica atuarial
CRITÉRIOS DA PROJEÇÃO DE NOVOS ENTRANTES	Texto	utilizado massa madura na reavaliação atuarial
PROJEÇÃO DE NOVOS ENTRANTES PARA O EXERCÍCIO - QUANTIDADE DE SAÍDA POR MORTE	Quantidade	0
PROJEÇÃO DE NOVOS ENTRANTES PARA O EXERCÍCIO - QUANTIDADE DE SAÍDA POR APOSENTADORIA	Quantidade	0
PROJEÇÃO DE NOVOS ENTRANTES PARA O EXERCÍCIO - QUANTIDADE DE SAÍDA POR DESLIGAMENTO	Quantidade	0
PROJEÇÃO DE NOVOS ENTRANTES PARA O EXERCÍCIO - QUANTIDADE DE ENTRADAS	Quantidade	0
COMPOSIÇÃO FAMILIAR SERVIDORES EM ATIVIDADE	Texto	Hx família padrão do IBGE
PROBABILIDADE DE CASADOS, SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
MASCULINO E CONJUGE FEMININO SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
FEMININO E CONJUGE MASCULINO SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
COMPOSIÇÃO FAMILIAR APOSENTADOS	Texto	Hx família padrão do IBGE
PROBABILIDADE DE CASADOS, SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
MASCULINO E CONJUGE FEMININO SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
FEMININO E CONJUGE MASCULINO SE ADOTADO PREMISSA	Texto	descrito na nota técnica atuarial
HIPOTHESES ADOTADAS PARA ENTRADA EM APOSENTADORIA	Texto	com base no tempo de contribuição e idade e tabua de entrada em invalidez
OUTRAS HIPOTHESES ADOTADAS	Texto	não adotadas

25 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de TOMAR DO GERU - SE encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2017 do MPS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	51

Evolução das Provisões Matemática

Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2017 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial.

Mês	VABF	VABF CONCEDIDOS	VACF APOSENT. E PENS.	PMSC	VABF A CONCEDER	VABF ENTE	VABF SERVIDOR	PMSC	VACOMP. E RESCISÓR.
(R)									
dez/16	96.102.584,72	43.135.389,02	-224.843,88	42.910.745,13	73.662.543,37	-16.634.884,67	-10.571.282,12	46.488.378,59	0,00
jan/17	95.731.352,23	43.198.085,08	-219.904,43	42.978.520,88	74.042.313,05	-16.597.265,71	-10.530.448,75	46.914.575,59	0,00
fev/17	95.360.139,74	43.258.781,15	-214.484,97	43.042.296,18	74.392.082,73	-16.559.688,78	-10.488.815,37	47.342.780,80	0,00
mar/17	94.988.927,25	43.317.477,21	-209.405,50	43.108.071,71	74.741.852,41	-16.522.057,81	-10.448.762,00	47.770.962,80	0,00
abr/17	94.617.714,78	43.378.173,28	-204.328,04	43.173.847,24	75.091.622,09	-16.484.488,88	-10.407.948,82	48.199.184,81	0,00
mai/17	94.248.502,27	43.438.869,34	-199.248,58	43.239.622,77	75.441.391,77	-16.448.888,91	-10.367.115,29	48.627.388,82	0,00
jun/17	93.875.289,78	43.498.585,41	-194.167,11	43.305.398,29	75.791.161,45	-16.409.290,95	-10.326.281,88	49.055.588,82	0,00
jul/17	93.504.077,29	43.560.281,47	-189.087,85	43.371.173,82	76.140.931,13	-16.371.692,90	-10.285.448,50	49.483.790,83	0,00
ago/17	93.132.864,80	43.620.987,54	-184.006,19	43.436.949,35	76.490.700,81	-16.334.093,05	-10.244.815,13	49.911.992,83	0,00
set/17	92.761.652,31	43.681.653,60	-178.926,72	43.502.724,88	76.840.470,49	-16.296.494,10	-10.203.781,75	50.340.194,84	0,00
out/17	92.390.439,82	43.742.349,67	-173.846,26	43.568.500,41	77.190.240,17	-16.256.895,15	-10.162.948,38	50.768.396,84	0,00
nov/17	92.019.227,33	43.803.045,73	-168.769,80	43.634.275,93	77.540.009,85	-16.221.296,19	-10.122.115,01	51.196.598,85	0,00
dez/17	91.648.014,84	43.863.741,80	-163.690,34	43.700.051,46	77.889.779,53	-16.183.897,24	-10.081.281,83	51.624.800,86	0,00

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela empresa na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

26 - RELATÓRIO CONCLUSIVO

→ O aumento da idade mínima para aposentadoria propicia a dilatação do prazo para completar efetivamente a reserva matemática necessária à manutenção do benefício previdenciário;

→ A instituição de contribuição previdenciária aos inativos e pensionistas para o custeio das aposentadorias e pensões por morte que ultrapassem o valor máximo estipulado pelo RGPS possibilita a redução do custo administrativo para a sua manutenção;

→ Possibilidade de dedutibilidade de todas as contribuições feitas para o plano de previdência;

→ Estabelecimento de prazo para que seja processado o recenseamento de todos os servidores ativos e inativos, a fim de verificar os desvios biométricos em relação às tábuas utilizadas.

→ Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinado pelo Município de TOMAR DO GERU - SE.

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores.

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

27 - CONCLUSÃO

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, que devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

DANIEL BARBOSA VALONI
Atuário Reg. 2250